



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

Edição Nº: 3594



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

DELIBERAÇÃO Nº 005/2026

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1451/2024, em reunião ordinária no dia 27 de Junho de 2026.

DECIDE:

Art.1º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Abril de 2026 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 2º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo dos meses de Janeiro Fevereiro, Março e Abril de 2026 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 27 de Junho de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

Edição Nº: 3594



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - Grandes Rios – PR**

Mantida pela Lei Municipal nº 1355/2023 de 28/03/2023
FMDCA - CNPJ: 12.712.004/0001-81

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições como lhe confere a Lei Municipal nº 1355/2023 de 24 de março de 2023.

DECIDE:

Art.1º Aprovar o Balancete da Prestação de Contas do Abrigo Institucional Vania Terezinha Knoll Pomini do mês de Abril de 2026 referente ao repasse de recursos próprios FMAS para despesas de capital e custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 27 de Junho de 2026.

FRANCISCA ELAINE PINHEIRO LAVERDI
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

Edição Nº: 3594



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 36/2026

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), na modalidade pós-paga, com disponibilização de linhas telefônicas, tráfego de voz e dados móveis, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.380,80 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 29/06/2026 as 20:00

Até 03/07/2026 as 07:59

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 03/07/2026 as 08:00

Até 03/07/2026 as 14:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bll.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 29 de junho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grandesrios.1doc.com.br/verificacao/DA0A-B3BD-CAE4-65E7> e informe o código DA0A-B3BD-CAE4-65E7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

Edição Nº: 3594

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº09/2026

A presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná senhora, Roseli Ribeiro Barretos, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e em conformidade com o Art. 5º do Regimento Interno e Art. 16 da Lei orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o período de Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Grandes Rios no período compreendido entre 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme Art. 5º do regimento Interno e Art. 16 da Lei orgânica municipal. Durante o período de Recesso legislativo ficam os funcionários autorizados a trabalhar de forma remota e presencial conforme a necessidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2026.

Roseli Ribeiro Barretos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

Edição Nº: 3594



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

Súmula: Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Grandes Rios, da Sessão Ordinária designada para o dia 29 de junho de 2026, em razão de **LUTO OFICIAL** pelo falecimento da Senhora Adriana Raymundo, esposa do Vereador Ambrosio Casagrande Junior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar o funcionamento de seus serviços e atividades;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Presidente da Câmara pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, especialmente quanto à direção dos trabalhos legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Adriana Raimundo, esposa do Vereador Ambrosio Casagrande Junior, ocorrido em 27 de junho de 2026, bem como o respeito devido ao período de luto vivenciado pelo parlamentar e seus familiares;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que consternou os membros do Poder Legislativo, servidores e toda a comunidade de Grandes Rios;

CONSIDERANDO que o momento recomenda a prestação de solidariedade e respeito ao Vereador, aos familiares e amigos enlutados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, excepcionalmente, as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Grandes Rios no dia **29 de junho de 2026**, em razão de luto oficial pelo falecimento da Senhora **Adriana Raymundo**, esposa do Vereador **Ambrosio Casagrande Junior**.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica suspensa a **17ª Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Grandes Rios, anteriormente designada para o dia **29 de junho de 2026**, a qual será redesignada por ato da Presidência, observadas as disposições regimentais.

Art. 3º Determina-se à Secretaria da Câmara que promova a ampla divulgação deste Decreto, comunicando seu teor aos Vereadores, servidores e à população, bem como adote as providências necessárias para a redesignação da Sessão Ordinária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2026.

Roseli Ribeiro Barretos
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2026

Edição Nº: 3594



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº032/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao senhor Vicente Ferreira Gonçalves ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal de Grandes Rios, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Curitiba Paraná, com a Finalidade de visitar secretarias, gabinetes de deputados e acompanhar o senhor Prefeito Municipal em agendas referentes ao município de Grandes Rios.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 29 de junho de 2026

Roseli Ribeiro Barretos
Presidente